



Processo nº: 0007262-63.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JANDAIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Lilian Kirschnick Seyr Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2017-01-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2017-01-10 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Albuquerque Muchiuti Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-10-02 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Sippel Linden Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2020-12-09 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Toany Marvin Santos Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2011-10-07 00:00:00.0

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Ribeiro Vicente Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2011-10-16 01:00:00.0

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Renato Prado da Silva Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2011-10-17 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ivanilde Lúcio Rosa Vidal Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2008-07-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Cleber Fabrício Ril Raimundo Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2013-04-24 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Helena Maria Boschini Lemucch Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-12-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Cleber Fabrício Ril Raimundo Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2013-04-24 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Douglas Ricardo Gandara Rodrigues Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-05-09 00:00:00.0

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

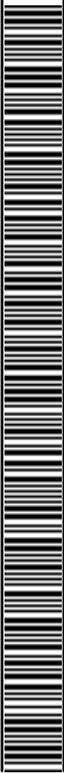
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Rebeca Tamy Nakagawa Morishita Cama
Nome do Funcionário/Servidor: Paula Barbosa de Góis Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-10-26 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Marcieli Baldissera Parzianello
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
3951
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
12728
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
226
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
64
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
26



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se (a) 484 feitos encaminhados ao distribuidor, o mais antigo enviado em 29/04/2022 (0001718- 43. 2016. 8. 16. 0101); e (b) 33 ao contador, o mais antigo remetido em 24/02/2021 (0000978- 03. 2007. 8. 16. 0101). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 240 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 01/04/2022 (0003183- 14. 2021. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 81 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/04/2022 (0003879- 84. 2020. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Há 113 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 12/05/2022 (0002454- 90. 2018. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

379 Pendências de Expedição, sendo 172 ref. a "Bloqueios Sisbajud". REGULARIZAR ou JUSTIFICAR. 131 Decursos de Prazo. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 19/02/2020 (0000555- 78. 2020. 8. 16. 0136). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 29/06/2018 (0003002- 18. 2018. 8. 16. 0101). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



4558
6.2-CANCELADAS
2590
6.3-NEGATIVAS
3
6.4-REDESIGNADAS
168
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
630
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 116 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 03/09/2021 (0002736- 26. 2021. 8. 16. 0101). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
690
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
01/04/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
83
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Não
Determinação / Recomendação:



No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 83 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 05/04/2022 (0001666- 71. 2021. 8. 16. 0101), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há um expediente arquivado provisoriamente desde 25/08/2021 (0002674- 59. 2016. 8. 16. 0101). Efetivamente, o arquivamento sem baixa foi realizado em decorrência de expressa decisão judicial. No entanto, em face do lapso temporal transcorrido (decisão de 31/08/2017), recomenda-se a consulta ao juízo acerca de nova determinação e possível arquivamento definitivo. Ainda, não se recomenda a utilização desse campo, sendo que as suspensões processuais devem ser concentradas na ferramenta de "suspensão por prazo determinado" ou, com a devida cautela, nas "suspensões sem prazo determinado". Regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da



sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

284

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

367

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

50

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

13

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 17 feitos enviados ao distribuidor, o mais antigo enviado em 02/05/2022 (0004270- 39. 2020. 8. 16. 0101); e (b) 1 ao contador, remetido em 02/09/2021 (0001874- 26. 2019. 8. 16. 0101). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 23 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/03/2022 (0001633- 18. 2020. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/05/2022 (0004133- 23. 2021. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se 1 Precatório pendente de expedição desde 21/03/2022 (0001633- 18. 2020. 8. 16. 0101) e 2 RPV's, a mais antiga desde 27/05/2022 (0003109- 91. 2020. 8. 16. 0101) REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
45
6.2-CANCELADAS
27
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
8
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
47



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 22 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/09/2021 (0002978- 82. 2021. 8. 16. 0101). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

18

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

29/04/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

52

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 52 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 11/04/2022 (0000795- 75. 2020. 8. 16. 0101), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais



/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?
Sim
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Não
Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0003109- 91. 2020. 8. 16. 0101 e 0004404- 66. 2020. 8. 16. 0101, constatou- se a inobservância ao art. 3 do Decreto 382/2020, no que tange à expedição de RPV. Observar doravante.
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 08/06/2022. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 10/12/2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 74961 (Jeciv); 4738 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 4451 (Jeciv); 87 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 4056 (Jeciv); 13 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 100569 (Jeciv); 7227 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 27767 (Jeciv); 2661 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 4642 (Jeciv); 427 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 5140 (Jeciv); 237 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange às análises de prevenção, do efetivo controle dos autos conclusos com juízes leigos, dos processos em remessa e das cartas precatórias, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação dessas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar desses limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual.

Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais. Conclui-se, enfim, pela avaliação positiva da Secretaria.



2. JUÍZO:

- I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.
- II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.
- III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

